



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 09/2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 9h15min, do dia vinte e sete (27) de setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024), em atendimento ao disposto no §8º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPREM. Constatam como presentes: **PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES, ILSON GARCIA, JOSÉ ANTONIO BEZERRA, RODRIGO EMOTO, CLEBER REGINALDO PLACIDINO** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. **1 - Informações das Aplicações Financeiras em agosto/2024; 2 – Rendimentos das Aplicações em agosto/2024; 3 - Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento; 4- Concessão de Benefícios; 5- Contratos e Licitações; 6 - Assuntos Gerais; Item 1** - Foi promovida a exposição do Relatório de Análise e Enquadramento emitido pela empresa Crédito&Mercado que presta serviço de consultoria financeira ao Instituto, demonstrando o posicionamento das aplicações financeiras em agosto/2024, relatório este anexo a ata. **Item 3 –** Apresentado boletim financeiro datado em 30/08/2024 (**anexo**), que demonstra o valor total de **R\$ 86.892.335,19 (oitenta e seis milhões oitocentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**. O relatório de investimentos demonstra os percentuais de rentabilidade nos Fundos de Investimentos no mês supracitado, onde se encontram alocados os recursos do Instituto de conformidade com as planilhas anexas que fazem parte integrante desta ata, esclarecendo que as aplicações tiveram retorno positivo de **R\$ 673.648,91 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**. No comparativo retorno x meta, o retorno no mês foi de 0,78% e a meta no mês foi de 0,40%. No acumulado do ano, o retorno é de 6,37%, acima da meta (IPCA + 4,67% a.a.) 6,25%. **Item 4** - Quanto ao repasse das contribuições previdenciárias foram repassadas integralmente pela Câmara Municipal, Saaemb e IPREM (segurados e patronal). Quanto a prefeitura foi repassado o valor total da parte dos segurados, restando o valor total da parte patronal ref. Comp. 08/2024. O repasse das parcelas dos Termos de Parcelamento CADPREV nº 01662/2013, 00048/2021, 00434/2021 e parcelamento administrativo nº 001/2021 foram repassadas dentro do prazo. **Item 5 –** Houve a concessão de Aposentadoria Voluntária para a Sra. ROSELI ANTONIA PEREIRA DA SILVA (Resolução nº 19/2024, publicada no diário oficial do município em 29/08/2024) e para o Sr. ARNALDO MESSIAS DA SILVA (Resolução nº 22/2024, publicada no diário oficial do município em 13/09/2024). **Item 6 –** Não houve aditamentos e novos termos. **Item 7 –** Apresentado o balancete de receitas



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

e despesas e as conciliações bancárias referente agosto/2024. **7.2** – O Superintendente informa aos Conselheiros que no dia 05/09 foi realizada a fiscalização ‘in loco’ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente as contas de 2023, inclusive com julgamento legal nos atos de aposentadorias e pensões. **7.3** – Fica consignado a solicitação de mais 30 (trinta) dias de férias do Procurador Jurídico João Alexandre Ferreira Chaves, prorrogando a substituição pelo Procurador do Município Jeferson Paiva Beraldo. **7.4** – O Superintendente colocou para discussão a minuta dos seguintes itens: regimento interno do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, Código de Ética, Limite de Alçadas, Cartilha Previdenciária. Aberta discussão. Após análise, em virtude das exigências para certificação Pró Gestão, bem como melhor transparência e governança no âmbito do RPPS, o Conselho aprovou por unanimidade os itens acima apresentados, devendo a serventia expedir os atos necessários para efetivação. **7.5** – O Superintendente solicitou aos conselheiros autorização para aquisição de fragmentadora de papel, justificando a necessidade em virtude de eliminação de documentos que podem conter informações de segurados. Aberta discussão. Os conselheiros autorizaram a aquisição por unanimidade. **7.6** – Apresentada a Proposta Orçamentária para 2025. Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES

Presidente

ILSON JOSÉ GARCIA

Membro

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Membro

CLEBER REGINALDO PLACIDINO

Membro

RODRIGO EMOTO

Membro

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.